



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.879

"Decreta ponto facultativo o dia 09 de outubro de 2015, e dá outras providências".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;
Considerando a abertura da 45ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena;
Considerando a abertura, concomitantemente, da 35ª Semana Nacional do Cavalinho Campolima que, pela primeira vez, será realizada em uma cidade do interior do Estado;
Considerando a necessidade de mobilização dos diversos setores da Administração Municipal na organização destes dois grandes eventos de abrangência nacional; e
Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, que alerta para a impossibilidade de paralisação de suas atividades durante quatro dias, sob pena de prejuízo à execução dos programas e convênios cofinanciados pelo Estado e pela União e do correspondente repasse de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 09 de outubro de 2015 (sexta-feira), com exceção para a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e demais serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de outubro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal
(Republicado por incorreção)

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....

ERRATA

Na Lei nº 4.674, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 06.10.2015, onde se lê "Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de setembro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30", leia-se "Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de outubro de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30".

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 003/2012.
Contratante: Município de Barbacena – CNPJ

17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC- CNPJ.: 03.447.242/0008-92. Objeto: Aditamento da Cláusula "Da Vigência", para prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, Data de assinatura: 19/07/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Sarh Roberta da Silva Costa.

Extrato Primeiro Termo de Contrato nº 155/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ.: 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Contratado: Transjel Transporte Ltda - ME - CNPJ 09.446.395/0001-25. Processo: 066/2014 Pregão Presencial: 045/2014. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quatorze - Do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses. Data de assinatura: 28/07/2015. Vigência: 06 (seis) meses. Assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Jonas Lodi Barbosa.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 009/2015 – PRC 023/2015. Objeto: Registro de Pregos para aquisição de oxigênio medicinal para atender à diversos setores da SESAPS. Empresa vencedora: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 38.749.123/0001-00, item 01 R\$4,95, item 02 R\$27,50. Homologado em 06/10/2015. Barbacena, 08/10/2015. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

.....